



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

## INDICAÇÃO

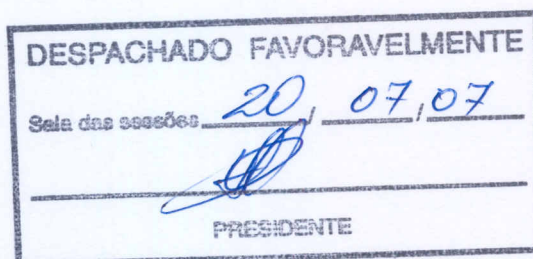
251/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1804/2007

Campo Mourão, 18 07 / 07 Horas 15:05

Rodrigues  
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, para que através da secretaria competente, seja implantado um "Programa de Combate à Obesidade dos Idosos".

#### JUSTIFICATIVA:

Um estudo pioneiro no Brasil mostra como a obesidade prejudica a qualidade de vida dos idosos. A pesquisa, realizada pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, comprova que o excesso de peso agrava as limitações físicas em pessoas com mais de 60 anos. Os pesquisadores concluíram também que,



## **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

**ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB**

2

apesar disso, não há aumento substantivo de problemas psicológicos entre os idosos obesos.

**SALA DAS SESSÕES**, em 18 de julho de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

/saw

**A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

### SOBRE A MATÉRIA:

( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 19 de Julho de 2007.

Oliver La Silva

**ELIAS DA SILVA**

## Chefe da Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### **PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:**

|                                                   |                   |                                               |             |
|---------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>1804</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2007 |

AUTOR (ES): .....

### **OCORRÊNCIAS:**

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 20 / 10 / 07 /2007.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ ..... Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312